



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Areiópolis - SP

AVISO Nº 43/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 53/2026
Processo nº 105/2026

A Prefeitura Municipal de Areiópolis-SP, com fundamento no inciso II do artigo 75, nos termos do § 3º do mesmo artigo da Lei Federal 14.133 de 2021, bem como em observância à regulamentação dos Decretos municipais 1.308/2023 e 1.342/2024, torna público que receberá proposta de qualquer interessado, no prazo de três dias úteis a contar da data de inserção deste aviso no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, no seguinte endereço eletrônico: www.areiopolis.sp.gov.br

A proposta poderá ser apresentada conforme modelo (ANEXO II), acompanhada dos documentos previstos neste aviso e enviada para o e-mail compras.areiopolis@yahoo.com.

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS CORRIDAS: "2 º CORRIDA AREIÓPOLIS EM MOVIMENTO", QUE SERÁ REALIZADA EM MAIO DE 2026, E "1º CORRIDA SANTA CRUZ", QUE SERÁ REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2026, conforme Termo de Referência, ANEXO I deste aviso.

Julgamento: Menor preço por item.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 52.285,00, sendo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário médio	Valor global médio
1	05.52258 - Prestação de serviço para realização geral de evento esportivo (antes, durante e após) "2 º Corrida Areiópolis em Movimento" que será realizada em maio de 2026	SER	1,0000	28.765,0000	28.765,0000
2	05.52259 - Prestação de serviço para realização geral de evento esportivo (antes, durante e após) "1º Corrida Santa Cruz", que será realizada em 12 de setembro de 2026	SER	1,0000	23.520,0000	23.520,0000

PERÍODO DE PROPOSTAS

De **08/04/2026**

Até **13/04/2026 às 07h00**.

APÓS O JULGAMENTO A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSTANTES DO ITEM 7. DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA FINS DE CONTRATAÇÃO.

Areiópolis, 07 de abril de 2.026

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Areiópolis - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização de Eventos Esportivos para prestação de serviços de organização e realização das corridas: “**2 ° Corrida Areiópolis em Movimento**”, que será realizada em maio de 2026, e “**1° Corrida Santa Cruz**”, que será realizada em 12 de setembro de 2026, conforme características e quantidades desse Termo de Referência

Item	Qtd	Unid	Descrição
1	1	Serviço	<p>Prestação de serviço para realização geral de evento esportivo (antes, durante e após) “2 ° Corrida Areiópolis em Movimento” que será realizada em maio de 2026, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none">. Frutas para pós prova (banana).Águas para todos os participantes durante a prova (percurso e concentração).. 300 isotônicos de sachês para os participantes. 300 barrinhas de cereal para pós prova.Troféus personalizados para premiação diversas-120 troféus- 300 chips para os participantes da corrida- 300 número de peito.300 camisetas exclusivas do evento..300 medalhas de aço personalizadas para todos participantes. Sistema de som com microfones sem fio. Locutor durante todo evento..Estrutura metálica (3x3 MT) para instalação da lona do backdropp para premiação.. Pórtico inflável de largada e chegada.. Lona para backdropp de premiação (3 x 3 MT).. 1 Ambulância UTI com médico.. Permit da Federação Paulista de Atletismo.. 2 motos com motoqueiros para função de batedor e transportar os árbitros da Federação Paulista de Atletismo.. Gelo para o evento.. Gradis para organização e perfilhamento na largada e arena. Seguro de vida de todos participantes .. 2 tendas 3x3 para retirada entrega de kit pós prova e tenda médica.. Staffs específicos para organização da arena, montagem de mesa de premiação, cuidar de pontos específicos das vias públicas, pontos de água, organização geral e controle da prova.. Controle de inscrições..Elaboração de percurso.. Serviço de atendimento ao atleta, dúvidas e informações em horário comercial, através do WhatsApp e e-mail durante todo período de inscrições.. cochos para águas nos pontos de hidratação da prova. Cronômetro de Pórtico



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Areiópolis - SP

			<ul style="list-style-type: none">.Serviço de instalação de lonas de backdropp.Serviço de compartilhamento das vias públicas com cones.. Serviço de montagem dos pontos de hidratação.. Recolhimento dos resíduos provenientes da prova via pública e na arena (saquinhos da água e isotônico).. 2 cx térmica para gelar água e isotônico na concentração.. Buzina de largada.. Serviço de guarda volume..Serviço de acompanhamento com as autoridades municipais para liberação do alvará municipal e autoridades da FPA para liberação do Permit.. Placas de sinalização na arena e placas com setas e km para o percurso.. 500 cones para utilizar nas vias.. Divulgação de resultados , logística do evento e demais serviços de organização antes, durante e após..Serviços de entrega de kit pré e pós prova.
2	1	Serviço	<p>Prestação de serviço para realização geral de evento esportivo (antes, durante e após) “1º Corrida Santa Cruz”, que será realizada em 12 de setembro de 2026, incluindo:</p> <p>Frutas para pós prova (Banana)</p> <ul style="list-style-type: none">. Águas para todos os participantes durante a prova (percurso e concentração). 300 isotônicos de saches para os participantes. 300 barrinhas de cereal para pós prova- 300 número de peito.Troféus personalizados para premiação diversas-120 troféus- 300 chips para os participantes da corrida- 300 número de peito.300 medalhas de aço personalizadas para todos participantes. sistema de som com microfones sem fio. locutor durante todo evento..Estrutura metálica (3x3 MT) para instalação da lona do backdropp para premiação.. Pórtico inflável de largada e chegada.. Lona para backdropp de premiação (3 x 3 MT).. 1 Ambulância UTI com médico.. Permit da Federação Paulista de Atletismo.. 2 motos com motoqueiros para função de batedor e transportar os árbitros da Federação Paulista de Atletismo.. Gelo para o evento.. Gradis para organização e perfilhamento na largada e arena. Seguro de vida de todos participantes .. 2 tendas 3x3 para retirada entrega de kit pós prova e tenda médica.. Staffs específicos para organização da arena, montagem de mesa de premiação, cuidar de pontos específicos das vias



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Areiópolis - SP

			<p>públicas, pontos de água, organização geral e controle da prova.</p> <ul style="list-style-type: none">. Controle de inscrições..Elaboração de percurso.. Serviço de atendimento ao atleta, dúvidas e informações em horário comercial, através do WhatsApp e e-mail durante todo período de inscrições.. cochos para águas nos pontos de hidratação da prova. Cronômetro de Pórtico.Serviço de instalação de lonas de backdropp.Serviço de compartilhamento das vias públicas com cones.. Serviço de montagem dos pontos de hidratação.. Recolhimento dos resíduos provenientes da prova via pública e na arena (saquinhos da água e isotônico).. 2 cx térmica para gelar água e isotônico na concentração.. Buzina de largada.. Serviço de guarda volume..Serviço de acompanhamento com as autoridades municipais para liberação do alvará municipal e autoridades da FPA para liberação do Permit.. Placas de sinalização na arena e placas com setas e km para o percurso.. 500 cones para utilizar nas vias.. Divulgação de resultados , logística do evento e demais serviços de organização antes, durante e após..Serviços de entrega de kit pré e pós prova.
--	--	--	--

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 O objeto da contratação tem a natureza de serviço comum e específico de prestação de serviço de realização de eventos esportivo, conforme descrição detalhada no item anterior.

Os eventos têm como objetivo incentivar a população à prática esportiva, promover a integração social e fomentar a visibilidade da cidade como incentivadora de esportes. A contratação de uma empresa para organização de um evento esportivo, é crucial para assegurar o sucesso e a eficiência do projeto, uma vez que o Município não possui corpo técnico em seu quadro de pessoal para tal feito.

3. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1 Os eventos tem datas previstas para maio de 2026 e 12 de setembro de 2026, o trajeto total da corrida será de 5 km, percorridos dentro do Município, com início e término do percurso em frente ao Centro de Lazer do Trabalhador.

3.2 As inscrições serão gratuitas para os munícipes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Areiópolis - SP

3.3 Para os atletas de outras cidades será cobrado um valor de participação a ser definido pela contratante, limitado ao valor de 42,90

3.4 A CONTRATADA deverá montar os pontos de apoio e controle em até 3 horas antes do evento, sendo o início do evento previsto para as 07h00, deverá estar tudo montado e staff da contratada presente no local as 04h30.

3.5 O local do evento em Areiópolis de início e chegada será em frente ao Centro de Lazer do Trabalhador, sendo a CONTRATADA responsável pela execução do trabalho desde o recebimento das inscrições, confecção de camisetas e demais preparativos de início até o encerramento das atividades, com tempo previsto de 4 horas de evento, com a finalização e entrega de medalhas e troféus.

3.6 As **camisetas** deverão ser confeccionadas em tecido malha PV, poliviscose, poliamida, microfibras, ou dri – fit, na cor verde e estampadas com o nome do evento 2º Corrida Areiópolis em Movimento e a figura de um corredor. Os tamanhos das camisetas serão de acordo com a informação fornecida pelo participante no ato da sua inscrição.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Emitir ordem de fornecimento para entrega do objeto, com respectiva Nota de Empenho;

4.2 Permitir ao fornecedor acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas internas de segurança;

4.3 Notificar o Contratado de qualquer irregularidade verificada na entrega

4.4 Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas neste termo de referência;

4.5 Solicitar a substituição do objeto que não tenha sido considerado adequado, por não atender às especificações;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Cumprir fielmente o estipulado neste Termo de Referência e na sua proposta;

5.2 Entregar o objeto conforme especificação e preço ajustados;

5.3 Entregar o objeto de acordo com o solicitado;

5.4 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

5.5 Comunicar imediatamente toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado;

5.6 Acatar a fiscalização por parte do Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Areiópolis - SP

5.7 A Contratada deverá providenciar a substituição do objeto não aprovado pelo Município de Areiópolis, no prazo de 3 dias úteis.

5.8 Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a CONTRATADA se obriga a substituir o objeto, sem quaisquer ônus para a Contratante

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO VALOR ESTIMADO E DO PAGAMENTO

6.1 A presente contratação irá onerar a seguinte dotação orçamentária e ficha de recurso:

Diretoria Municipal de Esporte:

Categoria Econômica	Despesa	Nome da Categoria Econômica	Fonte de Recurso
3.3.90.39	323	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1

6.2. O valor médio global estimado é o constante do aviso de Dispensa.

6.2.1 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

6.2.2 deverão constar da **proposta** o valor unitário e global em moeda nacional, bem como as especificações e a marca do produto ofertado.

6.2.3 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias.

6.2.4 Será desclassificada proposta com valor superior ao preço médio estimado.

6.3 Os pagamentos se darão em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, de acordo com a quantidade da entrega, devidamente atestada pelo responsável.

6.4 A CONTRATADA deverá indicar em sua fatura/nota fiscal os dados bancários para pagamento, bem como, deverá apresentar no corpo da nota o número desta dispensa de licitação.

6.5 Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pelo CONTRATADO ensejará a suspensão do(s) pagamento(s).

6.6 A Contratante reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Areiópolis - SP

6.7 Fica designado como **gestor da presente contratação** o(a) Diretor (a) Municipal de Esportes, o qual poderá designar fiscais dentre os servidores

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM EXIGIDOS DA EMPRESA VENCEDORA:

7.1. - Cópia do CNPJ e CONTRATO SOCIAL ou documento equivalente;

7.2 - Cópia do RG, CPF e ENDEREÇO COMPLETO DOS SÓCIOS;

7.3 - CERTIDÕES NEGATIVAS: FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, (A CND Municipal só é necessária se a sede da empresa for no Município de Areiópolis);

7.4. No mínimo um atestado de capacidade técnica, em nome do profissional proponente, para comprovação técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características e complexidade operacional equivalentes/similares a contratada.

7.4.1. No atestado deverá constar também o endereço completo, inclusive eletrônico, se houver, do órgão/pessoa emitente, para eventuais esclarecimentos;

8. DAS PENALIDADES

8.1 A proponente que com dolo ou culpa deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido estará sujeita à penalidade de multa 20% do valor da sua proposta.

8.1.1 No caso de conduta reiterada do proponente nas hipóteses do item 8.1, poderá, além da multa, ser aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.

8.2 Com fulcro no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa;

8.2.3. impedimento de licitar e contratar;

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.3. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

8.3.1. Multa 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso na entrega ou no início da prestação dos serviços, até o máximo de 20 (vinte) dias.

8.3.2. No caso de atraso por período superior a 20 (vinte) dias, ou pela recusa injustificada de fornecimento/execução do serviço, fica caracterizada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Areiópolis - SP

inexecução total da obrigação e acarretará o cancelamento do contrato aplicando-se a pena de multa de 30% (trinta por cento) do valor total empenhado, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

8.4 Para aplicação das sanções de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei 14.133/21.

8.5 Para aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, nos termos do art. 158 da Lei 14.133/21.

8.6 Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Nos termos do artigo 95, inciso I da Lei 14.133/2021, o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho de despesa;

9.2 A presente contratação terá vigência de 09 (nove) meses a contar da emissão da nota de empenho da despesa.

9.3 Não será admitida subcontratação;

9.4 A empresa proponente fica vinculada à sua proposta, bem como ao presente Termo de Referência.

9.5. O presente processo de Dispensa de Licitação poderá ser revogado, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado, sem gerar qualquer direito ao interessado/proponente.

Areiópolis, 11 de março de 2026.

Henrique Camilo de Oliveira
Diretoria de Esportes